



PORTARIA Nº 1011/2026

O **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, e pelo artigo 83 do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão Jurídica do Debate entre os Candidatos ao Senado Federal por Santa Catarina**, a ser realizado em 1º de setembro de 2026, na sede da OAB/SC, em parceria com o Grupo de Líderes Empresariais de Santa Catarina – LIDE/SC.

Art. 2º A Comissão Jurídica terá a seguinte composição:

I. Membros:

- a) **Roberta Weber** (OAB/SC nº 32.056), Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SC;
- b) **Nicole Gregorut Gotsfridt** (OAB/SC nº 65.345), Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/SC;

Art. 3º Compete à Comissão Jurídica apreciar as solicitações de direito de resposta apresentados durante o Debate, nos termos do Regulamento do Debate entre os Candidatos ao Senado Federal por Santa Catarina, bem como, em conjunto com a Comissão Organizadora, deliberar sobre os casos omissos relacionados às questões de natureza jurídica do evento.

Art. 4º A Comissão Jurídica terá **caráter temporário** e permanecerá constituída até a conclusão dos trabalhos relacionados ao Debate entre os Candidatos ao Senado Federal por Santa Catarina, **extinguindo-se após o cumprimento de suas atribuições**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente